



SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEDUC NO 05/2026

PREFEITURA DE
ARAÇARIGUAMA
cidade de oportunidadesSECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇARIGUAMA**
RESOLUÇÃO SEDUC Nº 05/2026

Institui o Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Araçariguama, estabelece sua composição, finalidade, atribuições e funcionamento, e dispõe sobre o acompanhamento e monitoramento das ações pedagógicas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇARIGUAMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de acompanhamento pedagógico desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento sistemático dos processos de ensino e aprendizagem, especialmente das ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar acompanhamento contínuo dos resultados das avaliações diagnósticas, sondagens e demais instrumentos utilizados para identificação dos níveis de aprendizagem dos estudantes;

CONSIDERANDO a importância da formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares para o fortalecimento das práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a garantia do direito à aprendizagem, com a equidade educacional e com o desenvolvimento integral dos estudantes;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TEL: (11) 5332-2179 | RUA DO IMPERADOR, 188 - VILA REAL
ARAÇARIGUAMA/SP - CEP: 18147-000

PREFEITURA DE
ARAÇARIQUAMA
cidade de oportunidadesSECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Araçariquama, o Núcleo Pedagógico da Rede Municipal de Ensino, destinado ao acompanhamento, apoio, orientação e monitoramento das ações pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares.

Art. 2º O Núcleo Pedagógico terá como finalidade principal fortalecer a política pedagógica da Rede Municipal de Ensino, promovendo ações articuladas de:

- I – acompanhamento da aprendizagem dos estudantes;
- II – alfabetização e desenvolvimento das competências de leitura e escrita;
- III – recomposição das aprendizagens;
- IV – acompanhamento e análise dos resultados das avaliações e sondagens;
- V – apoio pedagógico às unidades escolares;
- VI – formação continuada dos profissionais da educação;
- VII – acompanhamento das práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas;
- VIII – articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores.

CAPÍTULO II

DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º O Núcleo Pedagógico estará localizado na Avenida Progresso, nº 25, bairro Cintra Gordinho, Araçariquama – SP.

Art. 4º O Núcleo Pedagógico funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, observadas as disposições administrativas e funcionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TEL: (11) 5332-2179 | RUA DO IMPERADOR, 188 - VILA REAL
ARAÇARIQUAMA/SP - CEP: 18147-000

PREFEITURA DE
ARAÇARIQUAMA
cidade de oportunidadesSECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Parágrafo único. O horário de funcionamento poderá ser ajustado, excepcionalmente, de acordo com a necessidade das ações pedagógicas, formações, reuniões técnicas, visitas e acompanhamentos realizados junto às unidades escolares.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

O Núcleo Pedagógico integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Araçariquama – SEDUC, constituindo uma vertente de atuação técnico-pedagógica responsável pelo acompanhamento, orientação e monitoramento das ações pedagógicas e de alfabetização do Sistema Municipal de Ensino, por meio das seguintes áreas: Coordenação Geral de Educação Infantil; Coordenação Geral do Ensino Fundamental – Anos Iniciais; Coordenação Geral do Ensino Fundamental – Anos Finais; e Coordenação de Recomposição das Aprendizagens.

Art. 5º O Núcleo Pedagógico será composto pelos seguintes profissionais:

- I – Coordenador(a) Geral de Educação Infantil;
- II – Coordenador(a) Geral de Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
- III – Coordenador(a) Geral de Ensino Fundamental – Anos Finais;
- IV – Coordenador(a) de Recomposição das Aprendizagens.

Art. 6º Os profissionais que integram o Núcleo Pedagógico atuarão de forma articulada, considerando as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino, bem como as necessidades identificadas no acompanhamento da aprendizagem dos estudantes.

Parágrafo único. A composição do Núcleo poderá ser ampliada ou reorganizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as necessidades da Rede Municipal de Ensino e as políticas educacionais implementadas.

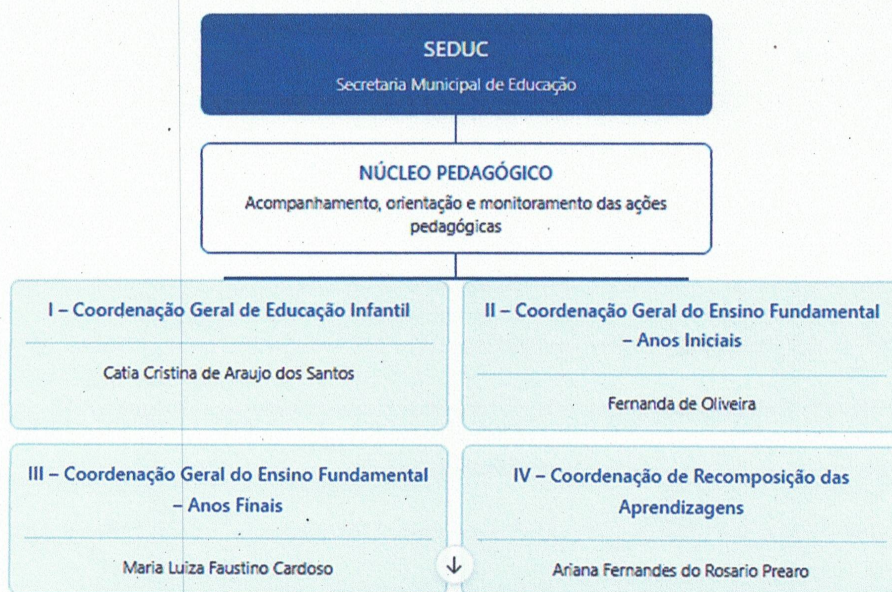
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TEL: (11) 5332-2179 | RUA DO IMPERADOR, 188 - VILA REAL
ARAÇARIQUAMA/SP - CEP: 18147-000

PREFEITURA DE
ARAÇARIQUAMA
*cidade de oportunidades*SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Organograma 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇARIQUAMA – SEDUC



CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO PEDAGÓGICO

Art. 7º Compete ao Núcleo Pedagógico:

- I – acompanhar e monitorar a implementação das políticas e ações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação nas unidades escolares;
- II – apoiar as equipes gestoras e pedagógicas na organização e desenvolvimento das ações de ensino e aprendizagem;
- III – acompanhar os resultados de avaliações diagnósticas, formativas e externas, utilizando seus dados para subsidiar o planejamento pedagógico;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TEL: (11) 5332-2179 | RUA DO IMPERADOR, 188 - VILA REAL
ARAÇARIQUAMA/SP - CEP: 18147-000

PREFEITURA DE
ARAÇARIGUAMA
*cidade de oportunidades*SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

- IV – acompanhar sistematicamente as sondagens bimestrais de aprendizagem, promovendo a análise dos resultados e a identificação das necessidades educacionais dos estudantes;
- V – orientar as unidades escolares quanto à utilização pedagógica dos resultados das avaliações e sondagens;
- VI – acompanhar os estudantes que apresentem dificuldades ou defasagens de aprendizagem, contribuindo para a elaboração e implementação de estratégias de intervenção pedagógica;
- VII – coordenar e acompanhar as ações de recomposição das aprendizagens, em articulação com as equipes escolares;
- VIII – apoiar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos planos de intervenção e recomposição das aprendizagens;
- IX – acompanhar especialmente as ações relacionadas à alfabetização, assegurando atenção aos processos de aquisição da leitura e da escrita e ao desenvolvimento das habilidades previstas para cada etapa;
- X – monitorar indicadores de aprendizagem e demais evidências pedagógicas produzidas pelas unidades escolares;
- XI – realizar orientações técnicas, reuniões pedagógicas e acompanhamentos junto às equipes gestoras e pedagógicas;
- XII – acompanhar e apoiar a implementação dos currículos e das propostas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino;
- XIII – promover e acompanhar ações de formação continuada destinadas a professores, coordenadores pedagógicos e diretores escolares;
- XIV – acompanhar a participação dos profissionais nas formações continuadas e apoiar a aplicação dos conhecimentos e estratégias desenvolvidos nas formações;
- XV – promover a articulação entre as diferentes etapas de ensino, favorecendo a continuidade dos processos de aprendizagem;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TEL: (11) 5332-2179 | RUA DO IMPERADOR, 188 - VILA REAL
ARAÇARIGUAMA/SP - CEP: 18147-000

PREFEITURA DE
ARAÇARIQUAMA
*cidade de oportunidades*SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

- XVI – sistematizar informações pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, subsidiando a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação;
- XVII – elaborar relatórios, registros e documentos técnicos relacionados ao acompanhamento pedagógico;
- XVIII – propor estratégias e ações pedagógicas diante dos desafios identificados no acompanhamento das unidades escolares;
- XIX – acompanhar a execução das ações pedagógicas previstas nos instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares;
- XX – desenvolver outras ações de natureza pedagógica determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO DA ALFABETIZAÇÃO

Art. 8º O Núcleo Pedagógico deverá assegurar acompanhamento sistemático das ações de alfabetização desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 9º O acompanhamento da alfabetização deverá considerar, entre outros instrumentos e evidências:

- I – sondagens periódicas de leitura e escrita;
- II – avaliações diagnósticas e formativas;
- III – registros de acompanhamento individual dos estudantes;
- IV – produções dos estudantes;
- V – resultados das avaliações externas;
- VI – indicadores de fluência leitora;
- VII – demais evidências pedagógicas produzidas pelas unidades escolares.

Art. 10. Os resultados obtidos deverão subsidiar o planejamento das intervenções pedagógicas, permitindo a identificação dos estudantes que necessitam de acompanhamento específico e a definição de estratégias de intervenção.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TEL: (11) 5332-2179 | RUA DO IMPERADOR, 188 - VILA REAL
ARAÇARIQUAMA/SP - CEP: 18147-000



CAPÍTULO VI DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 11. A recomposição das aprendizagens constitui ação pedagógica permanente da Rede Municipal de Ensino, destinada aos estudantes que apresentem defasagens ou lacunas em relação às aprendizagens esperadas para sua etapa de escolarização.

Art. 12. Compete ao Núcleo Pedagógico coordenar, orientar e monitorar as ações de recomposição das aprendizagens, em articulação com as equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares.

Art. 13. As ações de recomposição deverão ser planejadas a partir de evidências de aprendizagem, considerando as necessidades específicas dos estudantes e priorizando as habilidades essenciais para a continuidade de seu percurso escolar.

Parágrafo único. O acompanhamento deverá ser contínuo, permitindo a revisão das estratégias pedagógicas sempre que os resultados demonstrarem a necessidade de novas intervenções.

CAPÍTULO VII DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 14. O Núcleo Pedagógico acompanhará e apoiará as ações de formação continuada promovidas ou articuladas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. As formações continuadas deverão considerar as necessidades identificadas no acompanhamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino, contemplando, entre outros temas:

- I – alfabetização e letramento;
- II – recomposição das aprendizagens;
- III – avaliação e acompanhamento da aprendizagem;
- IV – planejamento pedagógico;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TEL: (11) 5332-2179 | RUA DO IMPERADOR, 188 - VILA REAL
ARAÇARIQUAMA/SP - CEP: 18147-000



PREFEITURA DE
ARAÇARIGUAMA
cidade de oportunidades

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

- V – práticas pedagógicas inclusivas;
- VI – gestão pedagógica;
- VII – análise e utilização de dados educacionais;
- VIII – currículo e desenvolvimento das aprendizagens;
- IX – demais demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Caberá ao Núcleo Pedagógico acompanhar a participação dos profissionais nas formações e, sempre que pertinente, monitorar a aplicação das aprendizagens e estratégias desenvolvidas nos processos formativos.

CAPÍTULO VIII DA ARTICULAÇÃO COM AS UNIDADES ESCOLARES

Art. 17. O Núcleo Pedagógico atuará em regime de colaboração com diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos e professores das unidades escolares.

Art. 18. As unidades escolares deverão fornecer ao Núcleo Pedagógico, nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, as informações, registros e evidências necessários ao acompanhamento das ações pedagógicas e dos resultados de aprendizagem.

Art. 19. O acompanhamento realizado pelo Núcleo Pedagógico terá caráter formativo, orientador e colaborativo, buscando apoiar as equipes escolares na identificação de desafios, planejamento de estratégias e acompanhamento dos avanços dos estudantes.

CAPÍTULO IX DO MONITORAMENTO E DA SISTEMATIZAÇÃO DOS DADOS

Art. 20. O Núcleo Pedagógico realizará o monitoramento sistemático dos indicadores de aprendizagem da Rede Municipal de Ensino, utilizando os dados disponíveis para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões pedagógicas.

Art. 21. Os dados provenientes das sondagens bimestrais e demais avaliações deverão ser analisados de forma articulada, permitindo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TEL: (11) 5332-2179 | RUA DO IMPERADOR, 188 - VILA REAL
ARAÇARIGUAMA/SP - CEP: 18147-000



PREFEITURA DE
ARAÇARIQUAMA
cidade de oportunidades

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

- I – identificar avanços e dificuldades de aprendizagem;
- II – identificar estudantes que necessitam de intervenção pedagógica;
- III – acompanhar a efetividade das estratégias de ensino;
- IV – planejar ações de recomposição;
- V – orientar as equipes escolares;
- VI – avaliar os resultados das intervenções realizadas.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O Núcleo Pedagógico constitui espaço técnico-pedagógico de apoio às unidades escolares e de articulação das políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23. As ações desenvolvidas pelo Núcleo Pedagógico deverão estar alinhadas às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, às normas educacionais vigentes, ao currículo adotado pela Rede Municipal de Ensino e aos instrumentos de planejamento educacional do Município.

Art. 24. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariquama, 09 de outubro de 2026.

Amanda de Andrade Reino Marreiro
Secretária Municipal de Educação
SEDUC – Araçariquama

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TEL: (11) 5332-2179 | RUA DO IMPERADOR, 188 - VILA REAL
ARAÇARIQUAMA/SP - CEP: 18147-000



Imprensa Oficial do Município de Araçariгуama/SP

CNPJ: 58.993.577/0001-21

Endereço: Rua São João, 228 - Centro

Telefone: +55 11 5332-2170

E-mail: diariooficial@aracariguama.sp.gov.br

Portal: www.aracariguama.sp.gov.br

Jornalista responsável: Humberto Daniel Bertrani

Publicação de acordo com dispositivos do Decreto Municipal nº 2.977, de 30 de agosto de 2019.

Prefeito: Rodrigo de Andrade